

- 1) A Escola de Artes Visuais do Parque Lage torna público que se encontram abertas de a, impreterivelmente, as inscrições para propostas de exposições individuais e coletivas para a programação das salas 2 e 3 (anexo planta) no ano de 1992.
- 2) Poderão inscrever-se artistas, curadores e pessoas afins ao universo das artes visuais, brasileiras e estrangeiras.
- 3) Será nomeada uma comissão pela diretoria e coordenação de exposições e eventos da EAV e diretoria da AMEAV.
 - 3.1) A comissão procederá à seleção dos projetos através de seus portfólios e texto explicativo da mostra.
 - 3.2) A comissão, de comum acordo, será responsável pela escolha dos projetos e mapeamento das salas 2 e 3.
- 4) Os projetos poderão inscrever-se em qualquer modalidade das artes visuais.
- 5) As inscrições serão realizadas exclusivamente de 2ª a 6ª feira no horário, na Escola de Artes Visuais do Parque Lage, rua Jardim Botânico, 414 - Jardim Botânico - cep 22461 Rio de Janeiro/RJ. As propostas pelo correio poderão ser recebidas com data de postagem até
- 5.1) A inscrição será feita mediante o envio de projeto de exposição coletiva ou individual, contendo:
 - 5.1.1) Conceito da exposição
 - 5.1.2) Slides, cor, 35mm de no mínimo seis trabalhos recentes do(s) artista(s) que participarão da mostra (não necessariamente a queles que se pretenda expor). No caso de instalação ou em outros casos o material apresentado deve permitir um entendimento claro das propostas.
 - 5.1.3) Caso sejam utilizadas maquetes deve-se enviar apenas slides da mesma.

- 1) A Escola de Artes Visuais do Parque Lage torna público que se encontram abertas de a, impreterivelmente, as inscrições para propostas de exposições individuais e coletivas para a programação das salas 2 e 3 (anexo planta) no ano de 1992.
- 2) Poderão inscrever-se artistas, curadores e pessoas afins ao universo das artes visuais, brasileiras e estrangeiras.
- 3) Será nomeada uma comissão pela diretoria e coordenação de exposições e eventos da EAV e diretoria da AMEAV.
 - 3.1) A comissão procederá à seleção dos projetos através de seus portfólios e texto explicativo da mostra.
 - 3.2) A comissão, de comum acordo, será responsável pela escolha dos projetos e mapeamento das salas 2 e 3.
- 4) Os projetos poderão inscrever-se em qualquer modalidade das artes visuais.
- 5) As inscrições serão realizadas exclusivamente de 2ª a 6ª feira no horário, na Escola de Artes Visuais do Parque Lage, rua Jardim Botânico, 414 - Jardim Botânico - cep 22461 Rio de Janeiro/RJ. As propostas pelo correio poderão ser recebidas com data de postagem até
- 5.1) A inscrição será feita mediante o envio de projeto de exposição coletiva ou individual, contendo:
 - 5.1.1) Conceito da exposição
 - 5.1.2) Slides, cor, 35mm de no mínimo seis trabalhos recentes do(s) artista(s) que participarão da mostra (não necessariamente a queles que se pretenda expor). No caso de instalação ou em outros casos o material apresentado deve permitir um entendimento claro das propostas.
 - 5.1.3) Caso sejam utilizadas maquetes deve-se enviar apenas slides da mesma.

- 5.1.4) Todos os slides devem ser acompanhados de relação à parte, contendo: título, data, técnica ou materiais utilizados, dimensões (medida máxima na vertical x medida máxima na horizontal x profundidade). Todos os slides devem conter o nome do autor na moldura.
- 5.1.5) Dados curriculares (com endereço completo e telefone para contato).
- 5.1.6) Catálogos, referências críticas, recortes, etc. de exposições realizadas.
- 5.1.7) O material especificado deve estar contido em envelope com o nome do projeto.

Disposições gerais da programação de 1992/salas 2 e 3:

- 6) Correrão as expensas da EAV:
 - 6.1) Convite e cartaz da exposição
 - 6.2) Divulgação da exposição
 - 6.3) Montagem e desmontagem da exposição
- 7) Aos responsáveis pelos projetos selecionados caberão as seguintes obrigações:
 - 7.1) Entregar material destinado à produção das peças gráficas nos prazos estipulados pela EAV.
 - 7.2) Pagar as despesas de molduras, transporte, embalagem, ou e equipamentos especiais que não contem do material existente na EAV;
 - 7.3) Cumprir os prazos de entrega das obras estipulados pela coordenação de exposições e eventos da EAV.

- 5.1.4) Todos os slides devem ser acompanhados de relação à parte, contendo: título, data, técnica ou materiais utilizados, dimensões (medida máxima na vertical x medida máxima na horizontal x profundidade). Todos os slides devem conter o nome do autor na moldura.
- 5.1.5) Dados curriculares (com endereço completo e telefone para contato).
- 5.1.6) Catálogos, referências críticas, recortes, etc. de exposições realizadas.
- 5.1.7) O material especificado deve estar contido em envelope com o nome do projeto.

Disposições gerais da programação de 1992/salas 2 e 3:

- 6) Correrão as expensas da EAV:
 - 6.1) Convite e cartaz da exposição
 - 6.2) Divulgação da exposição
 - 6.3) Montagem e desmontagem da exposição
- 7) Aos responsáveis pelos projetos selecionados caberão as seguintes obrigações:
 - 7.1) Entregar material destinado à produção das peças gráficas nos prazos estipulados pela EAV.
 - 7.2) Pagar as despesas de molduras, transporte, embalagem, ou e equipamentos especiais que não contem do material existente na EAV;
 - 7.3) Cumprir os prazos de entrega das obras estipulados pela coordenação de exposições e eventos da EAV.

- 7.4) Enviar material necessário para divulgação da mostra, no prazo estipulado pela coordenação de exposições e eventos da EAV/P. Lage.
- 7.5) Retirada das obras após o término da exposição, em prazo de terminado pela coordenação de exposições e eventos da EAV/P.L.
- 8) É responsabilidade da coordenação de exposições e eventos da EAV/P. Lage a devolução do material exposto nas mesmas condições do recebimento.
- 8.1) É responsabilidade da coordenação de exposições e eventos da EAV/P;Lage a devolução dos projetos não selecionados no local da inscrição.
- 9) As decisões da comissão de análise e seleção são irrecorriveis.
- 10) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de analise e seleção.

- 7.4) Enviar material necessário para divulgação da mostra, no prazo estipulado pela coordenação de exposições e eventos da EAV/P. Lage.
- 7.5) Retirada das obras após o término da exposição, em prazo de terminado pela coordenação de exposições e eventos da EAV/P.L.
- 8) É responsabilidade da coordenação de exposições e eventos da EAV/P. Lage a devolução do material exposto nas mesmas condições do recebimento.
- 8.1) É responsabilidade da coordenação de exposições e eventos da EAV/P;Lage a devolução dos projetos não selecionados no local da inscrição.
- 9) As decisões da comissão de análise e seleção são irrecorribis.
- 10) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de análise e seleção.